



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.362 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o Dia do Evangélico no âmbito do  
Município de São José do Vale do Rio Preto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de São José do Vale do Rio Preto o “Dia do Evangélico” a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro, passando a constar do calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de novembro de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Marcello Rossado Netto**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de novembro de 2007

**Rodrigo da Costa Frias**  
Chefe de Gabinete – Interino